



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Góll, 180 - Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - Estado do Paraná

LEI Nº 574.

Aprovada em: 29 de setembro de 1986.

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$=38.679,-,98 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte...

... L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral do Município, para o exercício financeiro de 1986, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$38.679,98 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove cruzados e noventa e oito centavos), destinados ao recolhimento do empréstimo compulsório instituído pelo Decreto Lei nº 02.288 de 23/08/86, para aquisição de veículos, como se segue:

0400 - Serviços Financeiros

0430 - Seção de Tesouraria

4.2.8.0 - Empréstimo Compulsório.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos previstos no artigo 43, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação e seus efeitos retroam a 01 de agosto de 1986, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,

AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1986.

Nelson Alexandre
NELSON ALEXANDRE

Prefeito Municipal em exercício